



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa	24 AGO 2023	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
		Protocolo: 44/23		44/23

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que “Dispõe sobre a criação e a percepção de jetons no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a percepção de jetons a parlamentar, servidor, ocupante de cargo efetivo, comissionado, cedido, bem como a terceiros especialmente convocados, pelo comparecimento e participação em reuniões e conselhos deliberativos, grupos de trabalho e comissões de apoio criadas por ato do Ordenador de Despesas, para atividades extraordinárias e atípicas no âmbito da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o §2º, do artigo 1º, da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º Ato do Ordenador de Despesas poderá criar funções especiais adicionais extraordinárias e atípicas que correspondam a um encargo público com a missão de assumir responsabilidades que extrapolam os limites das funções usuais, as quais também serão remuneradas por jetons.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o §3º ao artigo 1º, da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

§ 3º Dependerá de ato da Mesa Diretora os casos em que a criação de reuniões, conselhos deliberativos, grupos de trabalho e comissões de apoio tenham a participação e o comparecimento de parlamentares.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2ª Vice-Presidente

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente proposição tem o objetivo de alterar a redação artigo 1º, da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que “Dispõe sobre a criação e a percepção de jetons no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”</p> <p>A medida visa adequar a gestão administrativa praticada no âmbito da Assembleia Legislativa, objetivando conferir ao Ordenador de Despesas desta Casa a instituição de reuniões, conselhos deliberativos, grupos de trabalho e comissões de apoio para atividades extraordinárias e atípicas do Poder Legislativo.</p> <p>Diante dos motivos expostos, observando-se a necessidade de adequar as hipóteses de afastamento de Parlamentares membros de Comissão, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.</p> <p style="text-align: right;">CJF</p>			